



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE: (43)3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA-PR

CNPJ 02.074.206/0001-91

E-MAIL: camaracaf@hotmail.com



INDICAÇÃO Nº 12/2025

MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU,

Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
SUGERE ao Executivo Municipal:

Que seja realizada uma campanha de conscientização e orientação sobre a queimada urbana junto à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, ressaltando que tal prática constitui crime ambiental, conforme previsto na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998).

JUSTIFICATIVA:

As queimadas urbanas representam um grave problema ambiental e de saúde pública. Além de provocarem danos à fauna e à flora, liberam poluentes que agravam problemas respiratórios, especialmente em crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas. Muitas vezes, a população desconhece que essa prática é proibida e passível de punição, conforme estabelece a legislação vigente.

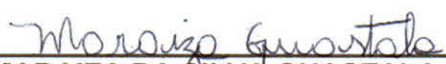
Diante disso, uma campanha educativa e informativa, utilizando os meios de comunicação municipais e ações diretas junto à população, contribuiria significativamente para a redução dessa prática, promovendo a conscientização sobre seus impactos negativos e as penalidades previstas em lei.

Solicitamos, portanto, que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização desta campanha, abrangendo canais de divulgação como redes sociais, carro de som, cartilhas informativas, palestras em escolas e outras ações pertinentes.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Executivo Municipal para atender a esta solicitação, em benefício da preservação ambiental e da qualidade de vida da população.

Agradeço a atenção e fico à disposição para discutir essa demanda com maior detalhamento, se necessário.

Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2025


MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU
VEREADORA